4.º Trimestre

FORMAÇÃO 2025

setembro de 2025

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.

Cursos do 4.º Trimestre de 2025

Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **quarto trimestre** de **2025.**

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **6** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 30 de setembro de 2025** Poderá, no entanto continuar a enviar o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **08 de setembro de 2025.**

Informação relevante

<u>Algumas regras</u>:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.

2. O boletim de inscrição deve ser **<u>integralmente</u>** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.

3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.

4. Na selecção será considerado:

4.1. Ser Sócio do STE,

4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;

4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;

4.4. A desistência em ações anteriores, quando insuficientemente justificada;

<u>Em especial:</u>

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.

5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre seguinte.

5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.

6. Os candidatos inscritos e aceites devem:

6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as ações para que forem selecionados;

<u>Importante:</u>

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	DESIGNAÇÃO	Área	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
200.01	Gestão de Imagem - Novas Metodologias	90	Zoom	Olga Amorim	14	2	*16/out*	*17/0ut*
Ws.18	Trabalho Colaborativo e Partilha de Documentos	345	Zoom	José Rendeiro	7	2	*28/out*	*29/out*
192.01	Programação Neuro Linguística Adaptada à AP	90	Zoom	Ana Lopes	18	4	*04/nov*	*13/nov*
Ws.17	Finanças pessoais para todos descomplicar o dinheiro	344	Zoom	Cristina Rodrigues	7	1	*11/nov*	*11/nov*
168.03	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	380	Zoom	José Silva	18	3	*25/nov*	*28/nov*
218.04	Inteligência Artificial na Ótica do Utilizador	345	Zoom	José Rendeiro	14	2	*10/dez*	*11/dez*

Áreas de Educação
090 - Desenvolvimento Pessoal
380 - Direito
344 - Contabilidade e Fiscalidade
345 - Gestão e Administração

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

*A enviar ao STE **até ao dia 30 de setembro de 2025 ou realizar a inscrição pelo Site do STE***

*Todos os campos são de **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO***

Já frequentou algum curso no STE? |__| Sim |__| Não **É Sócio do STE?** |__| Sim |__| Não

NOME |__|__|__|